

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Optativa de Especialização	VAR	Semestral ...	84	0	42	0	0	0	0	0	3	Optativa. Obrigatória.
Seminários de Investigação	VAR	Semestral ...	98	0	0	0	0	42	0	0	3,5	
<i>Total</i>			840	363							30	

10.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	
Projeto Final de Mestrado/Dissertação (*)...	A (80 %)/ U(20 %)	Semestral ...	616			126					27	17,6+4,4=22	Obrigatória.
Seminários de Apoio ao Projeto Final de Mestrado/Dissertação.	VAR	Semestral ...	224					42				8,0	Obrigatória.
<i>Total</i>			840	195							30		

(*) O aluno pode optar por realizar Projeto Final de Mestrado ou Dissertação, mediante aprovação do respetivo Plano de Trabalhos pela Comissão de 2.º Ciclo.

209951356

Despacho n.º 13012/2016**Extinção de Ciclos de Estudos****Licenciatura em Estudos Eslovos**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção da Licenciatura em Estudos Eslovos.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 185/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de dezembro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 121/2008, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, pela deliberação n.º 866/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 6255/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 8 de abril, e acreditado preliminarmente pela A3ES, com o processo n.º CEF/0910/19582, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Extinção

A extinção da Licenciatura em Estudos Eslovos foi aprovada na reunião do Conselho Científico da Faculdade de Letras de 13 de outubro de 2014, e na reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Letras de 2 de fevereiro de 2015.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2014-2015 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de outubro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209951145

Despacho n.º 13013/2016**Extinção de Ciclos de Estudos****Mestrado em Interpretação de Conferência**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições

legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Interpretação de Conferência.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (2), de 19 de dezembro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 98/2009, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril, pelo Despacho n.º 9247/2009.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5556/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, e acreditado preliminarmente pela A3ES, com o processo n.º CEF/0910/19692, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Interpretação de Conferência foi aprovada na reunião do Conselho Científico da Faculdade de Letras de 13 de outubro de 2014, e na reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Letras de 2 de fevereiro de 2015.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2015/2016 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de outubro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209951178

Despacho n.º 13014/2016**Alteração de Ciclo de Estudos****Licenciatura em Estudos Africanos**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino

Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 135/2016, de 4 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Estudos Africanos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 60/2006 da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B AD — 506/2006, publicado pela deliberação n.º 807/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5668/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1732/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1314/19557, em 24 de fevereiro de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1973/2011/AL01, em 22 de setembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2016/2017.

13 de outubro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Ciclo de Estudos: Estudos Africanos.
- 5 — Área científica predominante: História e Desenvolvimento.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
História e Desenvolvimento.	HD	66	0
Língua, Literatura e Cultura.	LLC	60	0
História e Desenvolvimento/Língua Literatura e Cultura	HD/LLC	18	0
Área científica não definida <i>a priori</i> (opções)	OP	0	36
<i>Subtotal</i>		144	36
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras**Ciclo de estudos em Estudos Africanos****Grau de licenciado**

QUADRO N.º 2

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Geografia de África I: Recursos e Riscos Ambientais.	HD	Semestral	168		45							30	6	
Introdução à História de África	HD	Semestral	168		45							30	6	
Produção do Português Escrito	LLC	Semestral	168		45							30	6	
A África no Mundo — Relações Internacionais.	HD	Semestral	168		45							30	6	
Língua Africana 1	LLC	Semestral	168		45							30	6	
Geografia de África II: População, Cidades e Geoeconomia.	HD	Semestral	168		45							30	6	
História de África das Origens ao Século XV.	HD	Semestral	168		45							30	6	
Comunicação Intercultural.	LLC	Semestral	168		45							30	6	
Direito das Relações Internacionais	HD	Semestral	168		45							30	6	
Língua Africana 2	LLC	Semestral	168		45							30	6	
<i>Total</i>			1680									60		

QUADRO N.º 3

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Economia e Poder em África.	HD	Semestral	168		45							30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
História de África — Sécs. XV-XX ...	HD	Semestral	168		45							30	6	(a)
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.	LLC	Semestral	168		45							30	6	
Linguística Africana.	LLC	Semestral	168		45							30	6	
Opção condicionada.	OP	Semestral	168		45							30	6	
Religiões Africanas	LLC/HD	Semestral	168		45							30	6	
Antropologia e Cultura	LLC	Semestral	168		45							30	6	
Literaturas e Culturas Africanas.	LLC	Semestral	168		45							30	6	
Opção condicionada.	OP	Semestral	168		45							30	6	
Opção livre.	OP	Semestral	168		45							30	6	
<i>Total</i>			1680									60		

(a) A escolher na FL, ou em Escolas da ULisboa ou de Instituições de Ensino Superior com protocolos com a ULisboa.

QUADRO N.º 4

3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
História das Relações Afro-Portuguesas	HD	Semestral	168		45							30	6	(a)
Economia e Políticas do Desenvolvimento.	HD	Semestral	168		45							30	6	
Cooperação e Desenvolvimento em África.	HD	Semestral	168		45							30	6	
Opção Condicionada	OP	Semestral	168		45							30	6	
Opção Livre	OP	Semestral	168		45							30	6	
Cultura e Globalização.	LLC	Semestral	168		45							30	6	
Multilinguismo e Política Linguística	LLC	Semestral	168		45							30	6	
Opção condicionada.	OP	Semestral	168		45							30	6	
Estágio curricular ou Seminário.	HD/LLC	Semestral	336									98	12	
<i>Total</i>			1680									60		

(a) A escolher na FL, ou em Escolas da ULisboa ou de Instituições de Ensino Superior com protocolos com a ULisboa.

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares opcionais — Opção condicionada

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Árabe 1.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Árabe 2.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Árabe 3.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Árabe 4.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Língua Africana — Suaíli 3.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Língua Africana — Suaíli 4.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Crioulos de Base Lexical Portuguesa	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Introdução às Artes Africanas	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Cinema Africano	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Cultura Material, Identidade, Etnicidade.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
História dos Impérios Marítimos e Coloniais (Sécs. XVII-XX).	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Tópicos de Literatura Africana	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Literatura Angolana	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Literatura Moçambicana	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Literaturas Insulares.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Literatura Colonial.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Migrações Africanas	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Violência, Guerra e Conflito	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Grandes Espaços Mundiais	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Introdução à Paleografia e Diplomática	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa.	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
O Estudo da Linguagem Humana	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Linguagem dos Media	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
O Estudo das Culturas	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
O Estudo da Literatura	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Língua Europeia 1	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)
Língua Europeia 2	OP	Semestral	168		45							30	6	(a)

(a) As escolhas das opções condicionadas estão sujeitas à oferta anual possível das unidades curriculares elencadas.

209951397

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 13015/2016

Nos termos das competências que me foram delegadas por Despacho Rectoral, publicado no *Diário da República* n.º 114, 2.ª série, de 15 de junho, pelo Despacho n.º 6687/2015, subdelego no Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, membro do Conselho Científico, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, a presidência do júri das provas de doutoramento, no ramo de Design, requeridas pelo Mestre Demétrio Ferreira Matos.

17 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Dias Coelho*, arq., Professor Catedrático.

209947509

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 13016/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Química, especialidade de Química Física, desta Faculdade, requeridas pelo Licenciado Diogo Ramadas da Silva Costa e Sousa, na Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

13 de outubro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209946367

Despacho n.º 13017/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Física, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Teresa Anna Scholz, no Doutor José de Nunes Vicente e Rebordão, Investigador Coordenador, na qualidade de Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

14 de outubro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209948757

Edital n.º 931/2016

Em virtude da criação de uma nova Universidade de Lisboa, através do Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro, a Faculdade de

Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) verificou a necessidade de adaptar e alterar os seus Estatutos, para os harmonizar com os novos Estatutos da Universidade de Lisboa.

Apesar desses Estatutos (Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro) definirem um quadro de governo e de gestão adequados, o Conselho de Escola da FCUL considerou ser necessário rever novamente as suas disposições, com o objetivo de os simplificar e redefinir a organização interna da Faculdade, de modo a agilizar o seu funcionamento.

Consequentemente, e de acordo com as suas competências definidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos vigentes, o Conselho de Escola desencadeou uma série de reuniões extraordinárias, que culminaram na aprovação de uma proposta de revisão dos Estatutos.

Assim, José Artur de Sousa Martinho Simões, Diretor da FCUL, torna público que o Conselho de Escola da Faculdade deu início ao processo de revisão dos Estatutos da FCUL, tendo aprovado, na sua reunião de 13 de setembro 2016, o projeto de alteração dos Estatutos da FCUL.

Em conformidade, nos termos do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, o projeto de alteração dos Estatutos da FCUL é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet, no sítio institucional da FCUL (www.fc.ul.pt), devendo os interessados enviar as suas sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente projeto no *Diário da República*.

As eventuais sugestões deverão ser dirigidas, por escrito, dentro do período acima referido, ao Presidente do Conselho de Escola, podendo ser entregues no secretariado da Direção ou remetidas por correio eletrónico (conselho.escola@ciencias.ulisboa.pt).

Salienta-se que do ponto de vista económico-financeiro nenhuma das alterações propostas tem como consequência qualquer aumento de custos para a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

26 de setembro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

Propostas de alteração aos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Preâmbulo

A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, adiante designada por Faculdade, foi criada em 1911 como instituição de ensino superior universitário, reconhecendo-se como a herdeira direta da ação desenvolvida no passado pela Escola Politécnica, fundada em 1837.

Tendo decorrido dois anos após a homologação dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, verificou-se a necessidade de proceder à sua revisão e adaptá-los aos desafios atuais.

Assim, dando cumprimento ao preceituado no artigo 62.º dos anteriores estatutos, o Conselho de Escola aprova os novos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.